

LEI MUNICIPAL N.º 3.207/2016

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n° 024/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10304000362.153 – Progr. Inc. Implant. Man. Ações e Serv. Publ. Estr. Vig. Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10304000362.153 – Progr. Inc. Implant. Man. Ações e Serv. Publ. Estr. Vig. Saúde

33903000.0000 – Material de Consumo (5949) R\$ 2.400,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5950) R\$ 2.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.03.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento